



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.  
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628  
Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO CONQUISTA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.406/0001-64, com sede a Rua Zeferino Correia, n 077, bairro Centro, Vitória da Conquista- BA, neste ato representado pelo **Sr. MARLON CAIRES PAMPONET**, portador do CPF/MF nº. 925.767.105-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.223.575-04 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 003**, ao contrato nº. 021/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 021/2021, assinado em 05/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA SEXTA do contrato inicial, contados a partir do dia 07/04/2024 até o dia 07/04/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 04 de abril de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
PELA CONTRATANTE

  
**ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO CONQUISTA LTDA- EPP**  
PELA CONTRATADA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.  
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628  
Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101

**TESTEMUNHAS:**

1. Elivian Alves dos Santos Lopes.  
CPF Nº. 00607431580

2. Gabriela Santana dos Santos  
CPF Nº. 06870153590

**Termos Aditivos**



*Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2021, firmado com a empresa ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO CONQUISTA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 37.811.706/0001-64; Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de engenheiro, para acompanhamento, fiscalização e supervisão da operação da estação de transmissão da TV Câmara e Rádio Câmara de Barreiras, que compõe a Rede legislativa de Rádio e TV, assessorando junto a Anatel e Ministério das Comunicações, conforme especificações do termo de referência e contrato; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/04/2024 até o dia 07/04/2025; Data da Assinatura: 04 de Abril de 2024; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.